

CONCURSO DE MEL DO CONCELHO DE VINHAIS
FEIRA DA CASTANHA DE VINHAIS

Integrado na RURALCASTANEA – Feira da Castanha de Vinhais, realizar-se-á um Concurso de Mel, pretendendo dar a conhecer e valorizar a qualidade, a especificidade e a diversidade do Mel produzido no Concelho de Vinhais

REGULAMENTO

Artigo 1.º

(Norma Habilitante)

O presente Regulamento é celebrado ao abrigo do artigo 64.º, n.º 7 da Lei 169/99 de 18 de setembro, com redação da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro.

Artigo 2.º

(Organização)

A organização do Concurso de Mel (RURAL CASTANEA – Feira da Castanha de Vinhais), é da responsabilidade do Município de Vinhais e da Associação dos Apicultores do Parque Natural de Montesinho.

Artigo 3.º

(Concorrentes)

- 1- Podem apresentar méis a concurso os apicultores singulares ou coletivos detentores de registo de atividade apícola nos termos do Dec-Lei 203/2005 de 25 de novembro, desde que pelo menos 50% do efetivo esteja localizado no concelho de Vinhais, ou a sede fiscal seja no concelho de Vinhais.
- 2- Podem apresentar méis a concurso os estabelecimentos ou embaladores detentores de marca própria, nos termos do

DL n.º 1/2007, de 02/01, desde que a sede fiscal seja no concelho de Vinhais.

Artigo 4.º

(Amostras)

- 1- Os méis a Concurso deverão ser enviados até às 12h00, do dia 22 de outubro de 2020, pelo correio ou entregues em mão, acompanhados do respetivo Boletim de Inscrição (Anexo I), em envelope fechado, para as seguintes moradas:

VINHAIS

Camara Municipal de Vinhais

Rua das Freiras

5320-326 Vinhais

BRAGANÇA

Associação dos Apicultores do Parque Natural de Montesinho

Casa do Mel – Qta das Fontainhas, Ap 231

5301-903 Bragança

- 2- Cada concorrente deverá entregar uma embalagem de 0.5kg do mel a Concurso.
- 3- Os méis a concurso devem estar devidamente identificados/rotulados e terem sido produzidos no Concelho de Vinhais.
- 4- Os méis a concurso deverão corresponder a colheitas de 2020.
- 5- A colheita de amostras será da responsabilidade de cada concorrente, devendo respeitar as **NORMAS DE AMOSTRA**, anexas a este Regulamento.



Federação Nacional
dos Apicultores
de Portugal



ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DO
PARQUE NATURAL DE MONTESINHO
CAIXA DO MEL - Telef. 8733 22470 Fax 22471
444048-231 - 5201-003 BRAGANÇA - Portugal



Artigo 5.º

(Júri)

- 1- A organização do Concurso do Mel designa os membros do júri, os quais são selecionados em função da sua capacidade reconhecida no setor do mel, que avaliarão todos os méis em **prova cega**.
- 2- O júri é constituído por 3 a 7 elementos.
- 3- O número total de jurados é fixado em função do número de amostras apresentadas a concurso.

Artigo 6.º

(Prémio)

- 1- O júri selecionará o melhor mel a concurso, ao qual será atribuído o seguinte prémio:
- Medalha de Ouro + 100,00€


Artigo 7.º

(Regras Gerais)

- 1- O concurso decorrerá, no dia 23 de outubro de 2020, e o resultado será divulgado dia 25 de outubro de 2020.
- 2- As decisões tomadas pelo Júri não terão direito a recurso.
- 3- Toda a informação declarada no Boletim de Inscrição (ANEXO I) é da inteira responsabilidade dos signatários.
- 4- Os méis a Concurso revertem para a organização, sendo posteriormente doados a uma Instituição de Solidariedade Social do concelho Vinhais, designada pela organização.
- 5- A participação neste Concurso implica a íntegra aceitação do presente regulamento.
- 6- Nenhum elemento do Júri ou da Organização poderá concorrer.
- 6- Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos de modo irrevogável pela Organização.

---- ><----

NORMAS DE AMOSTRA

- 1- Não embalar mel com resíduos de cera ou outras impurezas.
- 2- Utilizar frascos novos com tampa hermética.
- 3- Não utilizar frascos plásticos, exceto se for plástico apto para uso alimentar, identificado com o símbolo .
- 4- Conservar a amostra à temperatura ambiente.

---- ><----



Federação Nacional
dos Apicultores
de Portugal



ASSOCIAÇÃO DOS APUICULTORES DO
PARQUE NATURAL DE MONTESINHO
CAIXA DO MEL - Telef. 8733 22470 Fax 22471
Apartado 225 - 5281-005 BRAGANÇA - Portugal

